

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 23 de novembro de 2021.  
**DECRETO Nº 38508**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, modalidade e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24084/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso, modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso		Modalidade	Elemento de Despesa
	Recurso	Recurso		
1610.0824400102.059.XX.XXXXXX.33XXXX.675	05	3120007	50	43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38509

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 358.430,24.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24084/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 358.430,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400102.059.05.3120007.335043.675	Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica	358.430,24
<b>TOTAL</b>		<b>358.430,24</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo Federal - Repasse Financeiro - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 - Lei nº 173/2020, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38510

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41747/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.016.05.XXXXXX.339039.728	3000211

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38511

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41747/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3000211.339039.728	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Incremento Temporário de Custeio de Assistência Hospitalar Ambulatorial - Teto MAC - Proposta 36000.3644342/02-100 - Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38512

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41748/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.016.05.XXXXXX.339039.729	3000212

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38513

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41748/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3000212.339039.729	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do

Incremento Temporário de Custeio de Assistência Hospitalar Ambulatorial - Teto MAC - Proposta 36000.3642512/02-100 - Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38514

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41746/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.016.05.XXXXXX.339039.727	3000210

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38515

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41746/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3000210.339039.727	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário de Custeio de Assistência Hospitalar Ambulatorial - Teto MAC - Proposta 36000.3655982/02-100 - Hospital e Maternidade Jesus, José e Maria, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38516

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.418,98.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16793/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.100.418,98 (um milhão, cem mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300302.108.01.1000009.339092.009	Compensações Tarifárias	1.100.418,98
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.418,98</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38517

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4141/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	850.000,00
0791.1084600012.007.01.3100000.319094.001	Obrigações Trabalhistas	250.000,00
8020.0412200692.007.01.1100000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	400.000,00
0910.1512200242.094.01.1100000.319011.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	340.000,00
0910.1512200242.094.01.1100000.319016.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.900.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1033100012.006.01.3100000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	850.000,00
0791.1033100012.006.01.3100000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	250.000,00
8020.0433100692.215.01.1100000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador - Encargos	740.000,00
1110.0412200402.138.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.900.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 38518

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 200.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4141/2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2010.0612200312.121.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	200.000,00	-
2010.0612200312.121.01.1100000.319016.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETO Nº 38519**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.695,60.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46291/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 116.695,60 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2091.0618100322.122.01.1000235.449052.474	Manutenção dos Serviços da Guarda	
	Civil Municipal	116.695,60
	<b>TOTAL</b>	<b>116.695,60</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2091.0618100322.122.01.1000235.339039.474	Manutenção dos Serviços da Guarda	
	Civil Municipal	116.695,60
	<b>TOTAL</b>	<b>116.695,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38520**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300302.108.01.3120000.339045.000	Compensações Tarifárias	5.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200242.094.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	5.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38521**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.100.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42072/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.411.043,29
0791.1030100021.002.01.3100000.449093.001	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	502.169,16
0810.1236100062.041.01.2200000.339032.005	Apoio ao Educando - Fundamental	5.278.500,00
0810.1236500052.029.01.2100000.339032.005	Apoio ao Educando - Infantil	4.352.000,00
0810.1236600072.049.01.2200000.339032.005	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	144.500,00
8010.2884609010.006.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	25.411.787,55
	<b>TOTAL</b>	<b>39.100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do excesso de arrecadação em relação a LOA 2021, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38522**

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 38506, de 22 de novembro de 2021, que promove a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 49030/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 38506, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** Fica designada como Interventora **SILVIA DE CÁSSIA ARAÚJO ALVES**, brasileira, portadora do RG nº 12.714.353-1, inscrita no CPF/MF sob nº 099.440.298-82.” (NR)

§1º (...)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38523**

**Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando o que consta no memorando nº 234/2021-SGE/GB e ainda o processo administrativo nº 20476/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o artigo 3º-A, ao Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

**“Art. 3º-A** As servidoras gestantes, mediante solicitação expressa e comprovação documental, somente prestarão serviços de teletrabalho, trabalho à distância ou de forma remota, quando a função assim permitir, sendo que, na impossibilidade, serão dispensadas sem prejuízo de sua remuneração.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecido pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, devendo a chefia imediata das servidoras gestantes, observar sua validade.” (NR)

**Art. 2º** O *caput* do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Sem prejuízo das demais condições estabelecidas pelo titular do órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, as servidoras gestantes submetidas ao regime de teletrabalho, trabalho a distância ou de forma remota deverão observar as seguintes medidas:” (NR)

I - (...)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial, os artigos 1º, 1º-A, 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020.**

**DECRETO Nº 38524**

Dispõe sobre a permissão onerosa a título precário, de uso de bem público municipal, para instalação e exploração do comércio de lanchonete, loja de souvenirs e quiosque de comercialização de gêneros alimentícios no Zoológico Municipal de Guarulhos.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 38135/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título oneroso e precário, a outorga de Permissão de Uso de bem público municipal para instalação e exploração do comércio de lanchonete, loja de souvenirs e quiosque de comercialização de gêneros alimentícios, referente à área situada na Rua Dona Glória Pagnoncelli nº 170, interno ao Zoológico Municipal de Guarulhos, sobre a Inscrição Cadastral nº 083.45.93.0001.00.00, de área que assim se descreve:

**1) Lanchonete / Loja de Souvenirs****Descrição da Propriedade:**

“Começa no marco 01 de coordenadas N = 341.398,4118 e E = 7.406.595,9721 situado no canto esquerdo

de quem da frente do museu olha para o mesmo na divisa com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à direita e segue em direção ao marco 02 de coordenadas N = 341.386,4489 E = 7.406.599,3040 no azimute 105°33'49" em uma distância de 12,42 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à esquerda segue em direção ao marco 03 de coordenadas N = 341.377,2763 e E = 7.406.565,4651 no azimute 151°10'00" em uma distância de 35,06 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à esquerda segue em direção ao marco 04 de coordenadas N = 341.377,2763 e E = 7.406.565,4651 no azimute 300°44'31" em uma distância de 12,89 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à esquerda segue em direção ao marco 05 de coordenadas N = 341.407,2304 e E = 7.406.587,6190 no azimute 213°17'18" em uma distância de 34,39 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à esquerda segue em direção ao marco 06 de coordenadas N = 341.396,9727 e E = 7.406.590,6637 no azimute 106°31'55" em uma distância de 10,70 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à direita segue em direção ao marco 01 de coordenadas N = 341.398,4118 e E = 7.406.595,9721 no azimute 195°10'06" em uma distância de 5,50 m. Fechando assim um perímetro de 110,96 metros, e perfazendo uma área irregular de 632,52 metros quadrados.”

**2) Quiosque****Descrição da Propriedade:**

“Começa no marco 01 de coordenadas N = 341.282,1623 e E = 7.406.624,2641 situado no canto direito de quem da frente do imóvel olha para o mesmo na divisa com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à esquerda e segue em direção ao marco 02 de coordenadas N = 341.273,9626 E = 7.406.612,0766 no azimute 33°55'57" em uma distância de 14,69 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à direita segue em direção ao marco 03 de coordenadas N = 341.268,8062 e E = 7.406.615,4434 no azimute 123°08'31" em uma distância de 6,15 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico, defletindo-se à direita segue em direção ao marco 04 de coordenadas N = 341.268,6950 e E = 7.406.616,8389 no azimute 175°26'38" em uma distância de 1,40 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à direita segue em direção ao marco 05 de coordenadas N = 341.271,7367 e E = 7.406.624,0214 no azimute 202°57'08" em uma distância de 7,80 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à direita segue em direção ao marco 06 de coordenadas N = 341.273,5952 e E = 7.406.622,8076 no azimute 303°08'56" em uma distância de 2,22 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à esquerda segue em direção ao marco 07 de coordenadas N = 341.276,9477 e E = 7.406.627,6700 no azimute 214°35'07" em uma distância de 5,91 m. Confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Compromissário Zoológico defletindo-se à direita segue em direção ao marco 01 de coordenadas N = 341.282,1623 e E = 7.406.624,2641 no azimute 56°50'59" em uma distância de 6,23 m. Fechando assim um perímetro de 44,40 metros, e perfazendo uma área irregular de 103,44 metros quadrados.”

**Art. 2º** Este Decreto, efetivar-se-á mediante processo licitatório, conforme a Lei nº 8.666/93, no qual a permissão de uso, se definirá nos termos seguintes:

**I** - a finalidade do uso pela permissionária para fins exclusivos de exploração do comércio de lanchonete, loja de souvenirs e quiosque de comercialização de gêneros alimentícios;

**II** - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

**III** - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da administração;

**IV** - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

**V** - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

**VI** - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

**VII** - a obrigação do permissionário em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

**VIII** - a obrigação da permissionária de instalar uma placa em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: “PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS”;

**IX** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público e, com exclusão de qualquer direito a retenção:

a) por motivos de conveniência e oportunidade;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas na Lei Municipal nº 7.281/14;

c) quando a permissão de uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga; e

**X** - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer item mencionado, implicará no imediato retorno ao patrimônio público municipal do imóvel permissionário independente de qualquer indenização.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada, o preço público será fixado e cobrado conforme disposto na Lei nº 7.281, de 13 de junho de 2014 e alterações posteriores.

**Art. 4º** O valor correspondente ao pagamento do preço público pelo outorgado será destinado nos termos da Lei Municipal nº 4.684, de 1995, e alterações posteriores.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38525****Avoca atribuição e delega na forma que especifica.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 41762/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito as atribuições da **Seção Técnica de Apoio às Pequenas e Médias Empresas - SDCETI 03.02.02**, constantes no inciso III, do artigo 22, do Decreto Municipal nº 37241, de 22 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam delegadas à **Divisão Administrativa de Geração de Renda e Micro Crédito - SR01.04, da Secretaria do Trabalho**, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, as atribuições avocadas na forma do artigo anterior, com seus respectivos servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERRATA**

**D. O. Nº 111/2021-GP DE 19/11/2021**

**Onde se lê:**

DECRETO Nº 38414

**Leia-se:**

DECRETO Nº 38507

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 3361/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 106/2021-SDCETI, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 27.12.2021 a 15.01.2022, o servidor **Paulo Fernando do Nascimento** (código 41555), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCETI03, no impedimento de Maria Luisa Belo Soares Possenti.

**PORTARIA Nº 3362/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 107/2021-SDCETI, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 03.01.2022 a 22.01.2022, o servidor **Chrystopher William Montenegro** (código 48718), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCETI02, no impedimento de Marco Aurélio Cardoso Carvalho.



**PORTARIA Nº 3363/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 202/2021-SF07, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 22.11.2021 a 26.11.2021, a servidora **Analice Cardoso Ventaja** (código 20786), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF07, no impedimento de Patricia Paulino do Carmo.

**PORTARIA Nº 3364/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 49/2021-SC, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 20.12.2021 a 03.01.2022, a servidora **Luciana Souza Donato Antonio** (código 14834), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SCSC02, no impedimento de Emiliano Lopes Patarra.

**PORTARIA Nº 3365/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 88/2021-SJUPGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 09.12.2021 a 23.12.2021, a servidora **Cecilia Cristina Couto de Souza Santos** (código 45289), Procurador I (354), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.11, no impedimento de Cristian David Gonçalves.

**PORTARIA Nº 3366/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, a partir de 29.11.2021, a servidora **Ester Cristina da Silva** (código 71882), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-87), lotado na SR, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 3367/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Thaise Santos Batista** (código 71468), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-277), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 3368/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Jander Wanderson de Azevedo** (código 71423), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-50), lotado na SEL, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 3369/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 197/2021-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Erika de Assunção Santos** (código 55164), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-304), lotada na SS16.42.

**PORTARIA Nº 3370/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1- 3.274/2021-GP, **Maria Paula Carvalho Goes**,  
2- 3.168/2021-GP, **Guilherme Santiago Rodrigues**, e  
3- 3.083/2021-GP, **Kethlyn Soares Antonio**.

**PORTARIA Nº 3371/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 90/2021-SSP12, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 - Marcos Antonio de Castro** (código 45211) (505);  
**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-547), lotada na SSP06.00.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de João Ribeiro, sustando-se a Portaria 042/2021-GP  
**2 - João Ribeiro** (código 58936) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-945), lotada na SSP03.09.01.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Marcos Antonio de Castro, sustando-se a Portaria 614/2021-GP

**PORTARIA Nº 3372/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 197/2021-SS20, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Giselle Bartelotti Nunes** (código 57245) (440);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-304), lotada na SS16.42;  
**Decorrência:** sustação da designação de Erika de Assunção Santos.

**PORTARIA Nº 3373/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 198/2021-SS20, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Geovana Oliveira Santiago** (código 49155) (394);  
**Para: Gerência em Saúde II** (279-121), lotada na SS16.61.08;  
**Decorrência:** sustação da designação de Joyce Lenz Grobel.

**PORTARIA Nº 3374/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 163/2021-SDH00.01, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Peterson Augusto Paredes** (código 50360) (457);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-910), lotada na SDHSIR01.02.01.01;  
**Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

**PORTARIA Nº 3375/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**  
Sr. Leandro Fonseca Vicentim, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-87), lotado na SR.

**Vaga:** exoneração de Ester Cristina da Silva.

**PORTARIA Nº 3376/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

**Servidor(a): Giovanni Titoneli Principato** (código 70946), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete** (619-23), lotado na SJUPGM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.901/2021, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 3377/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sra. Maria Eduarda Oliveira Matias, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-31), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Giovanni Titoneli Principato.

**PORTARIA Nº 3378/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sra. Giullia Hernandes de Azevedo – RG 50.369.288-8, CPF 457.265.288-08, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-50), lotado na SEL.

**Vaga:** exoneração de Jander Wanderson de Azevedo.

**PORTARIA Nº 3379/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sra. Mariani da Cruz Alves – RG 57.007.903-2, CPF 513.927.248-21, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-277), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** exoneração de Thaise Santos Batista.

**PORTARIA Nº 3380/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sra. Sueli Jeronimo dos Santos Fontana - RG 25.760.986-6, CPF 273.096.158-59, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-354), lotado na SGE, devendo atuar na SR.

**Vaga:** torna sem efeito de Guilherme Santiago Rodrigues.

**PORTARIA Nº 3381/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sra. Kelly Mazui Franca - RG 5.572.750 - CPF 009.045.852-47, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-361), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.

**Vaga:** torna sem efeito de Maria Paula Carvalho Goes.

**PORTARIA Nº 3382/2021-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Sr. Jocy Teixeira Junior - RG 12.620.501, CPF 158.786.728-12, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-190), lotado na SGE.

**Vaga:** torna sem efeito de Kethlyn Soares Antonio.

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

#### DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 57.284/2015** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA EUGÊNIA PESTANA GARCES DA CRUZ**.

**Objeto:** 50% da Locação do Imóvel sito na Rua Hilário Pires de Freitas, nº 166 (antigo 37), Jardim Fortaleza, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Unidade Básica de Saúde Fortaleza

**Prazo:** 60 (sessenta) meses de 23/11/2021 a 23/11/2026

**Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

**Pasta ordenadora:** Secretaria da Saúde

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 57.284/2015** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ABEL RODRIGUES DA CRUZ**.

**Objeto:** 50% da Locação do Imóvel sito na Rua Hilário Pires de Freitas, nº 166 (antigo 37), Jardim Fortaleza, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Unidade Básica de Saúde Fortaleza

**Prazo:** 60 (sessenta) meses de 23/11/2021 a 23/11/2026

**Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

**Pasta ordenadora:** Secretaria da Saúde

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA INTERNA nº 018/2021-SJU de 19 de novembro de 2021.

O **Secretário de Justiça, AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

#### RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Nº Contrato	Nº P.A.	CONTRATADO	Objeto
A.F. 204/2021-DLC	<b>37.878/2021</b>	SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ n.º 08.066.373/0001-77	Serviços de recarga e testes hidrostáticos da Secretaria de Justiça.
<b>Gestor</b>		SONIA REGINA SOARES - C.F. 43.254	
<b>Suplente</b>		PAULA KOBAYASHI INOUE – C.F. 59.858	
<b>Fiscal</b>		DONOVAN APARECIDO CORDEIRO DE FREITAS – CF 54.538	
<b>Suplente</b>		JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO - C. F. 25.817	

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL Nº 06/2021 - SDU03.09.01

O Secretário da SDU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuinte(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal 3.573/90.

**Notificado:** Natanael Ferreira da Silva

Endereço: Rua Lucas Pereira de Souza, nº 185 – Jd. Santa Paula - Guarulhos - SP  
CEP: 07179-165

**Inscrição Municipal:** 723

**Notificação Preliminar nº** 28994

**PA. Nº** 19619/2016

Enquadramento Legal: Art. 353 da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Marcia de Lima Araujo

Endereço: Rua Debora Oliveira de Almeida, nº 585 – Vila Real – Guarulhos - SP  
CEP: 07261-700

**Inscrição Municipal:** 890

**Notificação Preliminar nº** 28995

**PA. Nº** 43477/2016

Enquadramento Legal: Art. 353 da LM 3573/1990 CNR da LM 4299/1993

**Notificado:** Maria de Lourdes do Carmo

Endereço: Rua Santa Ana, nº 33 (ant. 09) – Jd. Brasil – Guarulhos - SP  
CEP: 07270-080

**Inscrição Municipal:** 426

**Notificação Preliminar nº** 29047

**PA. Nº** 13767/2006

Enquadramento Legal: Art. 353 da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Maria Luzinete Araujo

Endereço: Rua Manoel Bernardo Medeiros, nº 170 - Cocaia – Guarulhos - SP  
CEP: 07197-030

**Inscrição Municipal:** 189

Auto de Infração nº 29048

**PA. Nº** 15220/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 e alínea “a” da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Maria Aparecida Soares da Silva

Endereço: Rua Serido Junior, nº 408 – Pq Santos Dumont – Guarulhos - SP  
CEP: 07152-010

**Inscrição Municipal:** 430

**Notificação Preliminar nº** 29049

**PA. Nº** 14605/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 e alínea “a” da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Raimundo Nonato Candido dos Santos

Endereço: Rua Dolomito, nº 144 ap 51 – Bloco 3 – Pq. Mikail – Guarulhos - SP  
CEP: 07145-020

**Inscrição Municipal:** 762

**Notificação Preliminar nº** 29050

**PA. Nº** 12027/2009

Enquadramento Legal: Art. 353 da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Terezinha de Oliveira

Endereço: Rua Manoel Herculino Cunha, nº 81 casa 01 – Jd. Pinheiros – Guarulhos - SP  
CEP: 07131-270

**Inscrição Municipal:** 284

**Notificação Preliminar nº** 29052

**PA. Nº** 5804/2008

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR da LM 4299/1993

**Notificado:** Mauricio de Oliveira Bof

Endereço: Rua Capitão Rabelo, nº 214 – Vila Milton – Guarulhos - SP  
CEP: 07063-130

**Inscrição Municipal:** 348

**Notificação Preliminar nº** 29053

**PA. Nº** 9319/2016

Enquadramento Legal: Art. 353 da LM 3573/1990

**Notificado:** Maria Girati Gonçalves

Endereço: Rua Amélia, nº 573 – antigo 8-B – Jardim Gopouva – Guarulhos - SP  
CEP: 07092-010

**Inscrição Municipal:** 553

Auto de Infração nº 29054

**PA. Nº** 17733/2020

Enquadramento Legal: Art. 335 da LM 3573/1990

**Notificado:** Maria Astrogilda Duarte

Endereço: Rua Inah Sampaio Doganelli, nº 210 – Jd. Jade – Guarulhos - SP  
CEP: 07160-610

**Inscrição Municipal:** 100

**Notificação Preliminar nº** 29056

**PA. Nº** 13393/2008

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990

**Notificado:** Oseias Paulo de Lima

Endereço: Rua Conceição do Rio Verde, nº 235 – Sítio dos Morros – Guarulhos - SP  
CEP: 07135-720

**Inscrição Municipal:** 1016

**Notificação Preliminar nº** 29102

**PA. Nº** 51537/2018

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Marcelo Gome de Lima

Endereço: Rua Rio Paraná, nº 250 – Jd. Nova Itaquá - Itaquaquecetuba – São Paulo - SP  
CEP: 08599-310

**Inscrição Municipal:** 1024

**Notificação Preliminar nº** 29103

**PA. Nº** 53436/2018

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Maria Lucineide Macedo dos Santos

Endereço: Av. Do Contorno, nº 244 – Jd. Normandia – Guarulhos - SP

CEP: 07252-015

**Inscrição Municipal:** 1027

**Notificação Preliminar nº** 29104

**PA. Nº** 14753/2020

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Maria de Fátima da Silva

Endereço: Rua Campo Maior, nº 101 – Pq das Nações – Guarulhos - SP

CEP: 07243-230

**Inscrição Municipal:** 1226

**Notificação Preliminar nº** 29105

**PA. Nº** 14767/2020

Enquadramento Legal: Art. 335 da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Márcio Alex Bussoni

Endereço: Rua Erenite Joaquim de Oliveira, nº 173 (ant. 33) – jd Beirute – Guarulhos - SP  
CEP: 07144-435

**Inscrição Municipal:** 472

**Notificação Preliminar nº** 29106

**PA. Nº** 14312/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** José Paulo Candido Teixeira

Endereço: Rua Afonso Bezerra, nº 213 – Jd. Lenize – Guarulhos - SP  
CEP: 07151-770

**Inscrição Municipal:** 781

**Notificação Preliminar nº** 29107

**PA. Nº** 36360/2009

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Maria de Figueiredo Silva

Endereço: Av. Norte e Sul, nº 169 – Marcos Freire – Guarulhos - SP  
CEP: 07263-600

**Inscrição Municipal:** 634

**Notificação Preliminar nº** 29108

**PA. Nº** 15145/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Mauricio Bof

Endereço: Rua Capitão Rabelo, nº 214 – Vila Milton – Guarulhos - SP  
CEP: 07063-160

**Inscrição Municipal:** 465

**Notificação Preliminar nº** 29109

**PA. Nº** 13940/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Notificado:** Rubens Venancio

Endereço: Estrada dos Morros, nº 578 Bloco 9 apto 54 – Jd. da Mamãe – Guarulhos - SP  
CEP: 07131-190

**Inscrição Municipal:** 694

**Notificação Preliminar nº** 29110

**PA. Nº** 18282/2020

Enquadramento Legal: Art. 335, caput, artigo 335 alínea “a” da LM 3573/1990 CNR LM 4299/1993

**Notificado:** Rita Alves da Silva Carmo

Endereço: Rua Rio Preto, nº 474 (ant. 02) – Cidade Soberana – Guarulhos - SP  
CEP: 07161-160

**Inscrição Municipal:** 699

**Notificação Preliminar nº** 29111

**PA. Nº** 13773/2008

Enquadramento Legal: Art. 335 da LM 3573/1990 CNR 4299/1993

**Publique-se e afixe-se em lugar público de costume**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 017/2021 - SDCETI

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário **JORGE TAIAR**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Número da AF	Processo Adm. Empenho	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
209/2021-DLC	33884/2021	MONTICELLI – INDÚSTRIA & COMERCIO DE CAPAS LTDA	Capa de Nylon com zíper, cabo de aço, corrente e cadeado para o balcão instalado no Posto de Informação Turística do Terminal II – Aeroporto de Guarulhos.	Ricardo Balcone Pereira CF 63869	Beatriz Borazanian da Silva CF 48235
				Thalles Rodrigues Cardoso CF 57931 (suplente)	Rosângela Aparecida Alves Terranova CF 6337 (suplente)

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA Nº 108/2021 - SO

Guarulhos, 17 de Novembro de 2021.

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Sr. Miguel Calderaro Giacomini no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997:

#### Resolve

**1** - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471381

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 837906/2016

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento e obra complementares nas Ruas do Centro - Centro - Guarulhos

Valor: R\$ 243.462,71

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471381

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 837906/2016

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento e obras

complementares nas Ruas do Centro - Centro - Guarulhos

Valor: R\$ 973.850,84

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 110/2021 - SO**

Guarulhos, 17 de Novembro de 2021.

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Sr. Miguel Calderaro Giacomini no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997:

**Resolve**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471420

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 845604/2017

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento e obra complementares na Rua Sívio Manfredi - Jardim Cumbica - Guarulhos

Valor: R\$ 73.982,88

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471420

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 845604/2017

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento e obra complementares na Rua Sívio Manfredi - Jardim Cumbica - Guarulhos

Valor: R\$ 187.658,00

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471420

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 845604/2017

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento e obra complementares na Rua Sívio Manfredi - Jardim Cumbica - Guarulhos

Valor: R\$ 103.859,85

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS APROVADOS:

PA nº. 31.863/2016 - Requerente: METALCORES PINTURA ELETROSTÁTICA EIRELI ME;

PA nº. 56.890/2016 - Requerente: ZITOPLAS COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS EIRELI ME;

PA nº. 61.952/2016 - Requerente: GUARUFILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA;

PA nº. 19.090/2017 - Requerente: BRASCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME;

PA nº. 20.626/2017 - Requerente: ELECTROCHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;

PA nº. 87.682/2019 - Requerente: DEKAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI EPP;

PA nº. 42.509/2020 - Requerente: MARIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP;

PA nº. 3.570/2021 - Requerente: BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA;

PA nº. 9.789/2021 - Requerente: LÓGICA GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 91/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 141/2021-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, a contar de **17.11.2021**, os efeitos da Portaria nº 060/2016-SG/DRA, que designou a servidora **MARIA HELENA CAVALCANTE DOS ANJOS** (código 33944), para desempenhar as atividades de **Vice Diretor (5868)**.

### PORTARIA Nº 92/2021 - SE

"Acrescenta dispositivos aos Arts. 3º e 12 da Portaria 70/2021 – SE, publicada no Diário Oficial de 22 de outubro de 2021."

O **Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e: considerando as alterações estabelecidas na Lei Municipal nº 6.058/2005 por meio da Lei nº 6.711/2010, Lei nº 6.839/2011, Lei nº 7.274/2014, Lei 7.659/2018 e o Decreto Municipal nº 31314/2013;

considerando a necessidade de fixar critérios para os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permuta dos Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período e permuta dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, bem como a escolha de local de exercício e troca de local de exercício para os Professores de Educação Especial e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Educação Física e Educação Física e Dança) da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, para o exercício de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar Parágrafo Único aos Arts. 3º e 12 da Portaria 70/2021 – SE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** Será declarado adido, no decorrer do ano, o docente com sede na unidade escolar, último classificado, de acordo com a Lista de Classificação Final na Rede, do período que tiver classe ou bloco de aulas extintos, ficando à disposição do Departamento de Ensino Escolar para atribuição de novo local.

**Parágrafo Único:** Os Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Infantil que se ficarem adidos pela homologação do mapa de classes para 2022, participarão diretamente da Escolha do Local de Exercício, conforme cronograma (Anexo II)."

**"Art. 12** Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil deverão, obrigatoriamente, **participar do processo de escolha de sede/2022**, desde que estejam em efetivo exercício na função e tenham ficado sem sede atribuída para o ano de 2021, ou se enquadrem nas seguintes situações:

[...]

**Parágrafo Único** Os Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Infantil que se enquadrarem no parágrafo único do Art. 3º, exclusivamente para o ano de 2022, não participarão do processo de escolha de sede, ficando mantida a sede de 2021."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Secretário de Educação, **Sr. Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/ c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 04-724/2018-SESE03 PA nº: 2837/2018 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO GESTOR CEU OTTAWA - UIRAPURU – **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 72.000,00 sendo:

**R\$ 18.000,00** para o ano de 2021 e **R\$ 54.000,00** para o ano de 2022.

**Data de Assinatura:** 19/11/2021.

## SECRETARIA DE CULTURA

### RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2021 - SCSC02

#### AGENTES DE LEITURA

A Secretaria de Cultura, Através do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos - Divisão de Formação Cultural, torna público o resultado final, com os respectivos classificados, da avaliação de conhecimentos e nota classificatória dos inscritos nos termos do Edital de Seleção Pública nº 04/2021 SCSC02 para Agentes de Leitura, do Programa Mais Cultura.

#### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL - EM ORDEM ALFABÉTICA

#### Nomes

Alison Pereira de Lima Chaves  
Amanda Pereira de Lima Chaves  
Ana Paula Rihis da Paixão  
Bianca Bernabe Barreto  
Bruno dos Santos  
Cibele Evelyn de Melo Silva  
Ewerthon Lopes de Sousa  
Isac Vitor Fogaça O. dos Santos  
Letícia Queiroz Rocha  
Manoela de Souza Satiro  
Marcos Almeida de Lira  
Marianna da Silva Matildes  
Mayara Santos de Oliveira  
Sabrina Feitoza da Silva  
Thais dos Santos Silva  
Victoria Carvalho Soares  
Yasmin Santos de Brito

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

#### EDITAL DE AUTO DE MULTAS Nº 28/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão enviados via correio aos atuados ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na central de Atendimento ao Cidadão ou através do site ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)). O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

#### PA 27710/2021

Auto de Infração/NP nº 77298 - Lavrado em 22/07/2021

Inscr. Cadastral: 8119035

AVISO Nº 2021.414.77298

#### PA 15880/2021

Auto de Infração/NP nº 77282 - Lavrado em 22/04/2021

Inscr. Cadastral: 094.54.54.0288.00.000

AVISO Nº 2021.166.77282

#### PA 35140/2021

Auto de Infração/NP nº 67176 - Lavrado em 08/09/2021

Inscr. Cadastral: 172802

AVISO Nº 2021.166.67176

#### PA 5216/2021

Auto de Infração/NP nº 66210 - Lavrado em 11/01/2021

Inscr. Cadastral: 091.40.76.1419.00.000

AVISO Nº 2021.167.66210

#### PA 50382/2017

Auto de Infração/NP nº 65200 - Lavrado em 30/08/2017

Inscr. Cadastral: 7206301

AVISO Nº 2021.165.65200

#### EDITAL DE DESPACHO Nº 29/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

**PA: 39030/2021** – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AMERICA, foi **INDEFERIDO** em 16/11/2021, o cancelamento do Auto de Infração nº 67176 e consequentemente lançado o aviso nº 2021.166.67176 com vencimento em 27/12/2021.

**PA: 50382/2017** – ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, foi **INDEFERIDO** em 07/11/2017, o cancelamento do Auto de Infração nº 65200 e consequentemente lançado o aviso nº 2021.165.65200 com vencimento em 27/12/2021.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 183/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **46.110/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

**Membros: Vanderlei dos Santos** - Código Funcional nº **33.498**; e

Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 184/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **46.430/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

**Membros: Sandro Domingues Monforte** - Código Funcional nº **32.100**; e

Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 185/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **46.432/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº **53.915**; e Rogerio Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**.  
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.  
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

**Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 1227/2020**  
**Processo Administrativo Nº 21451/2020**  
**Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista**  
**Meta:** demanda espontânea  
**Valor Total:** R\$ 480.000,00  
**Valor de Recurso Municipal:** R\$ 0,00  
**Valor do Recurso Estadual:** R\$ 0,00  
**Valor do Recurso Federal:** R\$ 480.000,00  
**Vigência:** 24/06/2021 até 24/06/2022  
**Responsável pela Instituição:** Leila Correia de Lima Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Alex Viterale  
**Primeiro Aditamento do Termo de Colaboração Nº 2327/2021 – COVID-19**  
**Processo Administrativo Nº 33096/2021**  
**Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico Vista**  
**Meta:** demanda espontânea  
**Valor Total:** R\$ 486.780,00  
**Valor de Recurso Municipal:** R\$ 0,00  
**Valor do Recurso Estadual:** R\$ 0,00  
**Valor do Recurso Federal:** R\$ 486.780,00  
**Vigência:** 21/09/2020 até 31/12/2021  
**Responsável pela Instituição:** Leila Correia de Lima Silva  
**Responsável pela Prefeitura:** Alex Viterale

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 08/2021-SDH, em 11 de novembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria de Políticas para o Idoso, Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, Subsecretaria de Igualdade Racial e Gabinete conforme segue:

AF Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1130/2021-SDHSPD	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CF 70.343	DAGNA MARIA MORIM DE ARAÚJO CF 10.335
1229/2021-SDHSPD	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	WALID SHUQAIR CF 70.883	MARIA IRACILDE DE SANTANA OLIVEIRA CF 17.173
1380/2021-SDHSPD	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CF 70.343	DAGNA MARIA MORIM DE ARAÚJO CF 10.335
1382/2021-SDHSPM	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	WAGNER ANTICO CF 55.567	JENIFFER CRISTINA DE BARROS CF 58.989
1391/2021-SDHSPM	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	WAGNER ANTICO CF 55.567	JENIFFER CRISTINA DE BARROS CF 58.989
1392/2021-SDHSPM	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	WAGNER ANTICO CF 55.567	JENIFFER CRISTINA DE BARROS CF 58.989
1434/2021-SDH	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	LÍGIA GONÇALVES DE LOCCO CF 48.194	MARIA CRISTINA PESSOA MEIRA CF 59.253
1435/2021-SDH	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	LÍGIA GONÇALVES DE LOCCO CF 48.194	MARIA CRISTINA PESSOA MEIRA CF 59.253
1475/2021-SDHSIR	23.028/2021	SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.	KIT LANCHE	ANDREIA ANDRADE CF 51.453	DE ELIANE REIS DOS SANTOS CF 20.896
1506/2021-SDHSIR	44.471/2021	EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI	ÁGUA MINERAL	ANDREIA ANDRADE CF 51.453	DE ELIANE REIS DOS SANTOS CF 20.896
1491/2021-SDHSIR	44.239/2021	UA GRÁFICA COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	FAIXAS	ANDREIA ANDRADE CF 51.453	DE ELIANE REIS DOS SANTOS CF 20.896

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 554/2021 – CMDCA

Dispõe sobre a composição das comissões do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos  
**BIÊNIO 2021 / 2023**

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 3.802/91, conforme Resoluções 463/16 e 547/21 - CMDCA, conforme Portaria 2990/21 – GP, conforme Ofício 12/2020 - Conselho Tutelar Cumbica, e, em conformidade com deliberação tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 19/10/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Atualizar a Composição das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, sendo conforme disposto a seguir:

#### MESA-DIRETORA DO CMDCA:

**Presidência** Priscila da Silva Santos (Sociedade Civil)  
**Vice-Presidência** Everaldo Barboza dos Santos (Poder Público)  
**Primeira Secretária** Regiane Maria da Silva Martins (Poder Público)  
**Segunda Secretária** Luciléia Silva de Oliveira (Sociedade Civil)

#### COMISSÃO DE PROTEÇÃO:

**Poder Público** Miguel Hakime  
**Sociedade Civil** Cláudia Oliveira Pinto  
**Sociedade Civil** Sarah Martins de Lima Silva

**Sociedade Civil** Ariadne de Matos Pereira  
**Sociedade Civil** Marina Cafasso Moreira Faria  
**Sociedade Civil** José Ramos de Moraes  
**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:**  
**Poder Público** Simone dos Santos de Lima  
**Poder Público** Regiane Maria da Silva Martins  
**Sociedade Civil** Andressa Mendonça Nogueira  
**Sociedade Civil** Luciléia Silva de Oliveira  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:**  
**Poder Público** Everaldo Barboza dos Santos  
**Poder Público** Miguel Hakime  
**Sociedade Civil** Alexandra Oliveira da Silva  
**Sociedade Civil** Marina Cafasso Moreira Faria  
**COMISSÃO DE ÉTICA PARA O CONSELHO TUTELAR:**  
**Poder Público** Rildo Francisco Rocha  
**Sociedade Civil** Luciléia Silva de Oliveira  
**Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente** Célia da Silva  
**Conselho Tutelar (titular)** Adriana de Oliveira  
**Conselho Tutelar (suplente)** Sonidelane Cristina Mesquita  
**OAB/SP-Seccional Guarulhos** Dr. Adilson Pereira Muniz (OAB. 150.091)  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E PARA REFORMA LEGAL DO CONSELHO TUTELAR:**  
**Poder Público** Rildo Francisco Rocha  
**Poder Público** Everaldo Barboza dos Santos  
**Sociedade Civil** Célia da Silva  
**Conselho Tutelar (titular)** Maria Aparecida Soares da Silva  
**Conselho Tutelar (suplente)** Adriana de Oliveira  
**OAB/SP – Seccional Guarulhos** Marlon Lelis de Oliveira (OAB. 376.185)  
**REPRESENTANTES DO CMDCA NO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO):**  
**Poder Público** Angélica Aparecida Gonçalves Hirata  
**Poder Público** Patrícia da Silva Matildes  
**REPRESENTANTES DO CMDCA NA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - “GUARULHOS, CIDADE QUE PROTEGE”**  
**Poder Público** Patrícia da Silva Matildes  
**Poder Público** Cláudia Sampaio Tavares  
**Sociedade Civil** Priscila da Silva Santos  
**Sociedade Civil** Ariadne de Matos Pereira

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 555/2021 – CMDCA

**APROVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – OUTUBRO/2021.**

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91, que atribui ao CMDCA a função de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594/12 que criou o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atribuindo em seu artigo 5º a competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE, e o parágrafo segundo do mesmo artigo que atribui ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária realizada em 09/11/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º.** APROVAR o relatório demonstrativo de atendimento da Organização da Sociedade Civil ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude), em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao mês de **Outubro de 2021**, relativo ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO 556/2021 - CMDCA

#### Dispõe sobre a legitimação dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 3.802/91, conforme Resolução 463/16 – CMDCA, considerando os termos da Resolução 540/21-CMDCA, considerando a necessidade de legitimar a representação dos conselheiros da sociedade civil, e, em conformidade com deliberação do Pleno em sua reunião ordinária de 19/10/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º .** A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, far-se-á por representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil sediadas no município de Guarulhos e com registro vigente no CMDCA.

**Art. 2º.** Os representantes indicados para concorrerem ao assento no CMDCA devem possuir vínculo de responsabilidade contratual de trabalho com sua Entidade, ou mesmo pertencer ao rol de membros da respectiva diretoria, conforme se possa comprovar pela Ata de Eleição da diretoria registrada em cartório.

**Art. 3º.** As Organizações da Sociedade Civil que, porventura, atualmente estiverem com membros representantes, titulares ou suplentes, que possuam vínculo apenas de natureza de voluntário, deverão providenciar junto ao CMDCA a devida substituição destes membros, observando-se o disposto no artigo 2º, através de ofício requerimento para atualizar sua legitimação de acordo com a presente Resolução.

§ 1º. Para realizarem a substituição de que trata o caput deste artigo, as Organizações da Sociedade Civil têm um prazo de 03 (três meses) a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º. As Organizações da Sociedade Civil que não cumprirem com as eventuais substituições de membros pelos motivos expressos no artigo 2º e 3º, dentro do prazo estabelecido, perderão assento no CMDCA, e serão substituídas pela Entidade imediatamente mais bem colocada na última eleição, conforme relação de Entidades constante no artigo 2º da Resolução 547/21 – CMDCA.

**Art. 4º.** As Organizações da Sociedade Civil atualmente representadas no CMDCA deverão, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta resolução, remeter ao CMDCA uma declaração assinada pela respectiva presidência, constando que seus atuais representantes neste Conselho estão em conformidade com a previsão do artigo 2º, ou seja, possuem vínculo contratual de trabalho, e/ou são membros da diretoria da Entidade.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNICADO 28/2021 – CMDCA

#### CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NOS CONSELHOS TUTELARES

O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 11.622/07, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

#### COMUNICA À POPULAÇÃO

**1.** O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, compreendendo todas as regiões, a saber: Bonsucesso, Centro, Cumbica, Pimentas, São João e Taboão, na data e nos horários e pelos motivos abaixo mencionados, excepcionalmente, realizará OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO.

- 01/12/2021 (das 08h00 às 17h00): os conselheiros participarão de reunião e formação interna.

**2.** O município que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos telefones de cada um dos 06 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo das 08h00 às 17h00 nos telefones fixos, ou nos telefones de Plantão 24 horas.

#### **2.1. Telefones FIXOS e de PLANTÃO dos Conselhos Tutelares:**

- **Bonsucesso:**  
TELEFONE FIXO: 2482 0574  
PLANTÃO 24H: 97376-6435  
- **Centro:**  
TELEFONE FIXO: 2441 2438 e 2441 2437  
PLANTÃO 24H: 99995 3918  
- **Cumbica:**  
TELEFONE FIXO: 2446 3760 e 2412 9062  
PLANTÃO 24H: 98740 7963  
- **Pimentas:**  
TELEFONE FIXO: 2496 5466 e 2498 2879  
PLANTÃO 24H: 99998 3827  
- **São João:**  
TELEFONE FIXO: 2431 8485 e 2431 9081  
PLANTÃO 24H: 98740 7966  
- **Taboão:**  
TELEFONE FIXO: 2443 4057 e 2408 2824



PLANTÃO 24H: 99950 9556

3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS Nº 26-2021-CMS**

Dispõe sobre: Data, horário e Local das Plenárias Setoriais.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos**, no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**INFORMA:**

No dia 11.12.2021 serão realizadas as **Plenárias Setoriais para o segmento representativo dos usuários candidatos ao Conselho Municipal de Saúde**, em dois períodos, sendo uma com início às 09h30 e outro com início às 14h30, no Centro Municipal de Educação Adamastor Centro – à Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos-SP, no Auditório 8, a qual tem a finalidade de apresentar os candidatos nos seus segmentos para disputarem a eleição em Assembleia Geral.

A **Assembleia Geral será realizada em 18/12/2021 para Eleição da constituição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2022 - 2023**, das 09h00 às 16h00, no Centro Municipal de Educação Adamastor Centro – Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo – Guarulhos – SP- no Salão de Artes.

Nestas Plenárias é imprescindível a presença de todos os candidatos à Conselheiro.

**RESOLUÇÃO CMS Nº 27-2021**

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 457ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 11/11/2021 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

1) APROVAR a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 14 votos “sim”, 13 votos “não” e 02 “ausentes”.

**ERRATA**

**Resolução 21/2021-CMS** – Capítulo VI – Parágrafo Único - referente a data da Assembleia Geral para eleição do CMS:

**Onde se lê: 14/12/2021,****Leia-se: 18/12/2021.****SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA****ATA DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT (Biênio 2021-2023), REALIZADA EM 11/11/2021.**

Às nove horas do dia onze de novembro de dois mil e vinte e hum, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, para realizar a quinta reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2021-2023, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado, com a presença dos membros: Ronaldo Fernandes Melitto, Emerson Fernandes Nascimento, Natália Martins Duarte e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **33 (trinta e três) Processos**, sendo:

**08 (oito) Processos para Diligência**, conforme segue: Proc. 23823/2021 Req. Cooperativa de Trabalho dos Permissãoários Autônomos de Transporte de Passageiros do Município de Guarulhos. Proc. 24311/2021 Req. Epaminondas Messias da Silva, Proc. 24312/2021 Req. Adilson Alves de Oliveira, Proc. 24315/2021 Req. Adilson Alves de Oliveira, Proc. 25177/2021 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 26657/2021 Req. Ernesto Polato Junior, Proc. 29651/2021 Fernando Aparecido da Silva Reimberg, Proc. 37750/2021 Joel de Godoy Bueno.

**16 (dezesseis) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc.22931/2021 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda.,Proc. 23642/2021 Zenóbio Ribeiro de Vasconcelos, Proc. 23643/2021 Zenóbio Ribeiro de Vasconcelos,Proc. 23644/2021 Ana Cristina de Albuquerque,Proc.24818/2021 Req. Alexandre Rabesco,Proc. 25145/2021 José Joilson de Medeiros,Proc. 25146/2021 José Joilson de Medeiros,Proc. 26659/2021 Req. Ernesto Polato Junior, Proc. 29433/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 29434/2021 Viação Campo dos OurosLtda, Proc. 31808/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 31811/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda.,Proc. 31812/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda.,Proc. 31815/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda.,Proc. 31817/2021 Viação Campo dos Ouros Ltda.,Proc. 37751/2021 Geraldo Rodrigues de Menezes,e **09 (nove) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 26429/2021 Req. Reginaldo Senger Soares, Proc. 30808/2021 Req. Adilson Aparecido Abdala,Proc. 32238/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A.,Proc. 32240/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 32244/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 32247/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 32249/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 32250/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 32252/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A.Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 271/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

ALTERAR a composição do segmento dos Usuários do SUS do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 36805 de 17 de abril de 2020, para constar conforme segue:

**V - Conselheiros Gestores Usuários - Região de Saúde I - Centro**

Excluir (Suplente): Bento Barros

Incluir (Suplente): Benedita Neves Vidal

**PORTARIA Nº 272/2021 - SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 427/2021-SS18.04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**CONVENIO Nº 2422/2021 - FMS****PA:** 20969/2021**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ: 68.311.216/0001-01

**OBJETO:** Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas unidades de saúde Mental: CAPS III ALVORECER, CAPS II ARCO ÍRIS. CAPS I II INFANTO - JUVENIL RECRIAR, TEAR, SRT I BOM CLIMA, SRT II CANTAREIRA. SRT II ARCO ÍRIS, SRT II ALVORECER e SRT II NISE DA SILVEIRA que assegure assistência universal e gratuita à população.

**GESTORES:** Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 ; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**PA:** 18235/2016**EMPRESA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS - CNPJ: 49.067.614/0001-80**OBJETO:** SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA A PESSOAS IDOSAS USUÁRIOS DO SUS/GUARULHOS**GESTORES:** Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 - CPF: 286.020.868-22

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; 61; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; ; - CPF:

301.505.978-51; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**PA:** 19996/2020**EMPRESA:** DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA**OBJETO:** Prestar serviços de Terapia Renal Substitutiva

Ambulatorial no Município de Guarulhos

**GESTORES:** Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 - CPF: 286.020.868-22

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**PA:** 19999/2020**EMPRESA:** DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA**OBJETO:** Prestar serviços de Terapia Renal Substitutiva

Ambulatorial no Município de Guarulhos

**GESTORES:** Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 - CPF: 286.020.868-22

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**PA:** 49030/2018**EMPRESA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IDGT

**OBJETO:** Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

**GESTORES:** Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30

**FISCAIS:** Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 - CPF: 286.020.868-22; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**PA:** 18782/2017**EMPRESA:** ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

**OBJETO:** Gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC - Centro de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos.

**GESTORES:** Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12; Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978 ; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03;

**PA:** 64737/2016**EMPRESA:** CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

**OBJETO:** Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar, aos usuários do SUS / GUARULHOS.

**GESTORES:** Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki - CF: 41594 - CPF: 246.535.808 - 12

**FISCAIS:** Adriana Tognini Leme - CF: 71369 - CPF: 420.384.288 - 32; Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares - CF: 34978; Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima - CF: 25574 - CPF: 069.286.058 - 47; Marcelle Yumi Sakai - CF: 58759 - CPF: 216.165.678 - 30; Michele Simões Binoto do Amaral - CF: 59375 - CPF: 220.775.818 - 40; Regina Célia Soares das Neves Yamauchi - CF: 71317 - CF: 078.106.058-36; Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen, CF: 60686, CPF: 299.760.958 - 56; Verusca Oliveira de Freitas - CF: 51551 - CPF: 155.234.018 - 03; Virginia Rosana Carniato - CF: 38589 - CPF: 090.398.078-92.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 273/2021 - SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 717/2021-SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 9611/2021	25614/2020	NURMED - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ	COVID 19 - 75% - FORNECIMENTO MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS	LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI CF 61.219 CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CF 46.231 CPF 11282565842
				PATRICIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	ISIS DE CARVALHO ORSINI CF 48.307 CPF 32950377874
				ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 274/2021 - SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 719/2021-SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 21211/2021	25175/2020	NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07707978/0001-37	FORNECIMENTO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS.	LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI CF 61.219 CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CF 46.231 CPF 11282565842
				ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404

ARP 42211/2021	11268/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44734671/0001-51	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: TOBRAMICINA 0,3%	PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850
				LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404
42311/2021	11268/2021	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 28004857/0001-07	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: TOBRAMICINA 0,3%	RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI CF 61.219 CPF 27741242806
				PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	JULIANA GOMES DA SILVA CF 59.839 CPF 21506938876
CF 1702/21	PA 1406/2021	MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP - CNPJ 10267695/0001-26	FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE USO ORAL E ENTERAL (FORTICARE / DANONE) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL	PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850
				LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404
ARP 24511/2021	36735/2020	FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ 10733878/0001-90	FORNECIMENTO DE LENÇOL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM	RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI CF 61.219 CPF 27741242806
				PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	JULIANA GOMES DA SILVA CF 59.839 CPF 21506938876
ARP 22711/2021	33475/2020	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65817900/0001-71	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG.S	LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850
				RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404

**PORTARIA Nº 275/2021 - SS**  
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - ATUALIZAR a composição do Núcleo de Prevenção às Violências - NPV Municipal, instituído através da Portaria nº 217/2019 SS, de 13 de dezembro de 2019, conforme segue:**

Estabelecimento de Saúde	Titular	Função	Suplente	Função
Departamento de Assistência Integral à Saúde	Simone dos Santos de Lima	Enfermeira	Vanessa Pessota Meireles	Educadora Física
Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência	Ana Carolina Máximo Silva	Enfermeira	Adelmo Nunes de Araújo Júnior	Enfermeiro
Divisão Técnica da Região de Saúde I Centro	Aila Maria Barros da Costa Duarte	Enfermeira	Neidna Cilene de Melo Palazon	Enfermeira
Divisão Técnica da Região de Saúde II Cantareira	Dagmar Rocha Strefezzi	Psicóloga	Joelma Gonçalves Araújo	Cirurgia Dentista
Divisão Técnica da Região de Saúde III São João Bonsucesso	Ana Luiza Nunes Casaccia	Cirurgiã Dentista	Zenaide Costa dos Santos Freitas	Auxiliar em Saúde
Divisão Técnica da Região de Saúde IV Pimentas Cumbica	Haroldo Mattosinhos de Miranda	Psicólogo	Maria Verônica Pereira Biagi	Assistente Social
Departamento de Vigilância em Saúde	Rosaria Maria Barroco Ferreira de Camargo	Enfermeira	Maria Mont Serral Braga Sabat Da Silva Pinto	Enfermeira
Núcleo de Atendimento às Violências (NAV I)	Priscila Cristina de Lima	Psicóloga	Gilmara Correia Azenha	Assistente Social
Núcleo de Atendimento às Violências (NAV II)	Eleni Vidal de Sousa Silva	Assistente Social	Renata da Costa Ramos Canatto	Psicóloga
Núcleo de Atendimento às Violências (NAV III)	Vanessa Ferreira dos Santos Silva	Psicóloga	Ivone Aparecida Guedes dos Santos	Assistente Social
Núcleo de Atendimento às Violências (NAV IV)	Vera Aparecida dos Santos	Assistente Social	Arlete Rogado Stradioti	Psicóloga
Divisão Técnica IST/AIDS	Cintia de Oliveira Barboza	Nutricionista	Ricardo Fernandes Gambôa	Psicólogo
Divisão Técnica da Rede de Atenção Psicossocial	Dalva Lucia Romeu	Psicóloga	Simone Quelli da Cruz Lima	Psicóloga
Divisão Técnica da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	Gisele Cristine da Silva	Cirurgiã Dentista	Karina Moyano Amorim	Fisioterapeuta
CAPSi Recriar	Aline Pecequillo	Assistente Social	Leia Dias Chianezzi	Enfermeira
Complexo Hospitalar Padre Bento	Márcia Nonato da Silva	Assistente Social	Angelina Lopes	Assistente Social
Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	Meire Cristina Marinho Muramoto	Assistente Social	Cristiane Marques Bauer Alves	Psicóloga
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	Cristiane Silva Bueno	Assistente Social	Alexandra de Melo	Psicólogo
Hospital Geral de Guarulhos	Patrícia Guerra	Fisioterapeuta	Mário Augusto Rodrigues	Psicólogo
Hospital Municipal de Urgência	Elisângela Silva de Oliveira Freire	Assistente Social	Marcella Oliveira Lorente	Psicóloga
Maternidade Jesus, José e Maria	Renata de Cássia Bichler	Assistente Social	Yasmin Andrea Chebel	Enfermeira
PA Alvorada	Sônia da Silva Xavier	Assistente Social	Taila de Carvalho Leite	Assistente Social
PA Bonsucesso	Elaine Santos Rocha	Assistente Social	Milene Cristina Rodrigues	Enfermeira
PA Dona Luiza	Cristina Lustosa Silva Meneses	Assistente Social	Sabrina Costa Moura Coelho	Enfermeira
PA Maria Dirce	Hellen Mendes Ferreira	Assistente Social	Marli Perpétua de Souza	Assistente Social
PA Paraventi	Adelita Maria da Silva	Assistente Social	Marcelo Cordeiro Barreto de Oliveira	Assistente Social
UPA Cumbica	Michelle Garcia Oliveira	Assistente Social	Cassia Kelly Clemente Lopes	Assistente Social
UPA São João	Cibelle Oliveira Abreu	Assistente Social	Kelly Cabra Gonçalves	Assistente Social
UPA Paulista	Lucicler Exaltação dos Santos Turpin	Assistente Social	Giane Matias da Costa Souza	Assistente Social
UPA Taboão	Jaqueline Oliveira de Faria	Assistente Social	Eliana Oliveira Rocha Barreto da Silva	Assistente Social

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 276/2021-SS**  
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a Fase do Plano São Paulo e o cenário epidemiológico da Covid-19 no âmbito do Município de Guarulhos;

Considerando a publicação da Resolução Estadual SS-172 de 08-10-2021, que *"Revoga a Resolução SS-132, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas"*;  
Considerando a publicação da Resolução Estadual SS-173 de 08-11-2021, que *"Dispõe sobre as diretrizes para os procedimentos em casos de mortes naturais de causa indeterminada no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas"*, conforme relatado em seu Artigo 5º;  
Considerando o Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 2.217 de 27 de setembro de 2018, orientado pelo Artigo 4 e Artigo 84;

Considerando a Resolução CFM nº 1.779 de 11 de novembro de 2005, que *"Regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito"*, conforme relatados em seus Artigos 1 e 2, Item 1) Morte natural - Subitem II Morte com assistência médica e Item 2) Morte fetal;

**RESOLVE:**  
TORNAR PÚBLICO as orientações sobre organização e funcionamento gradual e progressivo dos serviços e ações de saúde observando as medidas para o enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19), que se dará conforme segue:

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos**  
Para o cumprimento das resoluções estaduais vigentes, o Serviço de Verificação de Óbitos de Guarulhos fica autorizado para o recebimento e realização de autópsia convencional, autópsia verbal (AV) e autópsia minimamente invasiva (AMI) para casos de morte natural, sem suspeita ou indício de causa externa, em ambientes intra e extra-hospitalar, em que houver significativa dúvida diagnóstica sobre a causa básica de óbito.  
Para o caso de natureza *morte natural ou morte fetal* ocorrido em ambiente intra-hospitalar, com duração de internação superior a vinte e quatro horas, o Serviço de Verificação de Óbitos de Guarulhos reserva-se no direito de regular o encaminhamento do óbito baseando-se nos cumprimentos das resoluções do Conselho Federal de Medicina, ficando a obrigatoriedade do preenchimento da Declaração de Óbito para os médicos dos serviços hospitalares (públicos ou privados), a fim de se evitar desgastes e deslocamentos desnecessários aos familiares/responsáveis pelo corpo. Esta regra não se aplica a morte cuja causa envolva violência e/ou suspeita de violência.  
Em caso de óbito ocorrido no ambiente extra-hospitalar (casa de repouso, casa de longa permanência de idoso, serviço de tutela pública), quando não for possível identificar a causa do óbito clinicamente, poderá o médico destes serviços que constatou o óbito, retornar o encaminhamento do óbito ao Serviço de Verificação de Óbitos de Guarulhos. Esta regra não se aplica a morte cuja causa envolva violência e/ou suspeita de violência;

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021-SS**  
**Processo:** 13.473/2021  
**Contrato de Gestão nº 102/2020-FMS** - celebrado entre o Município de Guarulhos/SP, através da SECRETARIA DA SAÚDE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE - IDGT, que tem por objeto a Gestão Compartilhada da Execução dos Serviços e demais Ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - "Manuel de Paiva", que assegure a Assistência Universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, **COMUNICO** através do presente, que em razão do descumprimento da Cláusula Segunda "Obrigações e Responsabilidade do Parceiro Privado", item 2.11, a aplicação de **PENA DE ADVERTÊNCIA**.

Guarulhos, 17 de novembro de 2021.  
**Dr. RICARDO RUI**  
**Secretário da Saúde**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**PENALIDADE**  
PA:21.198/2021 Comunicamos através do presente que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 102/2019 - FMS, foi aplicada a penalidade de MULTA de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato nos termos do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DEFESA PRÉVIA**

Prazo para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: **TRANSTAM COMERCIAL EIRELI**.

Considerando, que a empresa não efetuou a entrega de: **CONCERTINA SIMPLES**. Solicitadas na **Autorização de Fornecimento nº 1189/2020 – ARP Nº 21011/2020 DLC - P.A. nº 14925/2021 NOTA DE EMPENHO Nº 12982/2020 substituída na mudança de exercício para Nº 4639/2021 a Divisão de Compras e Contratações**, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

**Secretaria de Saúde - Divisão de Compras e Contratações- Seção Administrativa de Editais.**

Rua Íris, nº 300 - Sala 4 - Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07051-080 - Tel.: 2472-5041

Prazo para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA**. Considerando, que a empresa não efetuou a entrega de: **SUPLEMENTO VITAMÍNICO E FIBRA ALIMENTAR SEM SABOR** Solicitadas no **Ofício de Fornecimento nº 019/2020 - CF Nº 902/2019-DLC - P.A. nº 10150/2019 NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2020. A Divisão de Compras e Contratações**, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

**Secretaria de Saúde - Divisão de Compras e Contratações- Seção Administrativa de Editais.**

Rua Íris, nº 300 - Sala 4 - Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07051-080 - Tel.: 2472-5041.

Prazo para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: **DIABÉTICOS EIRELI**. Considerando, que a empresa não efetuou a entrega de: **REVELADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS E FIXADOR RADIOGRÁFICO** Solicitadas na **Autorização de Fornecimento nº 1211/2021 - ARP Nº 42711/2020-DLC - P.A. nº 86329/2019 NOTA DE EMPENHO Nº 18856/2021. A Divisão de Compras e Contratações**, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

**Secretaria de Saúde - Divisão de Compras e Contratações- Seção Administrativa de Editais.**

Rua Íris, nº 300 - Sala 4 - Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07051-080 - Tel.: 2472-5041.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO - SS18.01  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43255/2020 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 21499/2021

LIQUIDAÇÃO: 39539/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	400	Fr	Clonazepam 2,5mg	1,67	

VALOR: R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1499714

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DIAPERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA**

CNPJ: 59.650.366/0001-59

CONTRATO/PEDIDO: 25701/2020-DLC - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 9257/2021

LIQUIDAÇÃO: 39972/2021 e 39982/2021

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial.

VALOR: R\$ 1.017.649,06 (um milhão e dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1233 e 1234

PERÍODO: Setembro/2021 - Complemento e Outubro/2021

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 8549/2021, 8551/2021, 8552/2021 e 8553/2021

LIQUIDAÇÃO: 39658/2021, 39659/2021, 39660/2021 e 39661/2021

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 867

PERÍODO: Outubro/2021 - Parcela 06/12

EXIGIBILIDADE: 29/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33721/2020 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 19864/2021

LIQUIDAÇÃO: 39555/2021, 39557/2021 e 39558/2021

OBJETO: Fornecimento de seringa plástica descartável com capacidade para 10ml e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.983.000	Un	Seringa 10ml bico lock sem ag	0,11	
2	181.000	Un	Seringa 01ml sem ag	0,16	

Valor: R\$ 247.090,00 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 116090, 116141, 116299 e 116567

EXIGIBILIDADE: 05/11/2021, 07/11/2021 e 19/11/2021

Justificativa: Trata-se de fornecimento de material para atendimento nos hospitais e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020- FMS - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 23147/2021 e 23887/2021

LIQUIDAÇÃO: 40091/2021 e 40092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7422/2020 - Secretaria de Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 2.029.891,00 (dois milhões e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Novembro/2021 - Parcial

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população, conforme decreto nº 38505 de 22 de novembro de 2021 que promove a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 43.295.831/0001- 40

CONTRATO/PEDIDO: 209/2021 - FMS - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 13385/2021

LIQUIDAÇÃO: 39189/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	60	Cx	Trulicity 1,5mg	192,34	

VALOR: R\$ 11.540,40 (onze mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente a recursos

vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 107101

EXIGIBILIDADE: 01/08/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 49101/2021-DLC - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 17999/2021 e 18004/2021

LIQUIDAÇÃO: 39736/2021 e 39737/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	260	Cx	FurpMetoclopramida 10mg	25,30	

VALOR: R\$ 6.578,00 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 273308

EXIGIBILIDADE: 19/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**JOÃO PAULO DE SOUZA MAGALHÃES 31476028850**

CNPJ: 28.790.172/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22636/2021 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 23337/2021

LIQUIDAÇÃO: 39547/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de tendas tipo piramidal.

VALOR: R\$ 28.421,43 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 24

EXIGIBILIDADE: 18/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de tendas tipo piramidal para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITORIA**

CNPJ: 13.824.560/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22768/2021- Secretaria de Saúde

EMPENHO: 23880/2021

LIQUIDAÇÃO: 40105/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 482.963,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 11/11/2021 a 20/11/2021

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP**

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 501/2018 e 30901/2018 -DLC - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 4534/2021 e 12744/2021

LIQUIDAÇÃO: 39590/2021 e 39592/2021

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 287.381,76 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 477 e 478

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021 e 11/12/2021

PERÍODO: Outubro/2021

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC e 34101/2018- DLC- Secretaria de Saúde

EMPENHO: 10873/2021 e 14945/2021

LIQUIDAÇÃO: 39151/2021, 39263/2021 e39266/2021

OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal.

VALOR: R\$ 49.895,86 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde

NOTAS FISCAIS: 267693, 267694 e 267695

PERÍODO: Outubro/2021

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021 e 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal para atendimento nas unidades básicas de saúde e para atendimento a mandado de segurança e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 487/21 - DLC PA 30359/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de escudo de proteção em acrílico. Abertura:07/12/21 8:30 Disputa: 9:30.

**REPETIÇÃO DE CERTAME:**

**Convite 12/21 - DLC PA 32078/20** menor preço global exclusivo para ME / EPP/ MEI visando Aquisição e instalação de portas automáticas. Abertura:02/12/21 9:00

**PE 488/21 - DLC PA 11932/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de bebedouro industrial. Abertura: 07/12/21 8:30 Disputa: 9:30.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATANTE PMG: PA 40739/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: AMANDA MELO LIMA 22770910895 Objeto: Apresentação do Show Tambolê com Kaique Falabella compondo a programação do Encontro das Artes Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento:26/11/2021 Valor: R\$ 4.800,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 24823/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: RITMIZA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Apresentação de Luiz Otávio de Sousa Santos como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 24 a 28/11/2021 Valor: R\$ 7.500,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45425/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: NATHALIA REZENDE CARVALHO 36908348806 Objeto: Apresentação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Rusalka e O Cônsul de Gian Carlo Menotti Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 23/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 10.355,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 36620/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: ANIBAL CAMARGO XAVIER MANCINI 11226261779 Objeto: Apresentação como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 8.500,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 36642/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: LUIZ GUSTAVO LASSEN 31229066861 Objeto: Apresentação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Cônsul de Gian Carlo Menotti Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 6.500,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45430/2021** Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: SANDRA VIEIRA RIBEIRO 41666660884 Objeto: Apresentação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 1.200,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45429/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: TOBIAS VOLKMANN SÉCICA, ARTE E CULTURA LTDA. Objeto: Participação de Desirée Bastos como Cenografista e Figurinista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Cônsul de Gian Carlo Menotti Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 12.000,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45426/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: BRUNO TADEU RODRIGUES GOMES 41600653847 Objeto: Participação como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Turco na Itália Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 23 a 28/11/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 36639/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: LAURA DE CAMPOS FRANÇOZO 74123548172 Objeto: Participação como cenógrafa no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Turco na Itália Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 23 a 28/11/2021 Valor: R\$ 4.000,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45600/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: SC SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA. Objeto: Apresentação de Sávio Sperandio como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – Gala Lírica de GRU e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 03 e 05/12/2021 Valor: R\$ 16.830,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45500/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: TOBIAS VOLKMAN MÚSICA, ARTE E CULTURA LTDA. Objeto: Participação de Desirée Bastos como Cenografista e Figurinista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo:05/12/2021 Valor: R\$ 20.000,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45411/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA 31354544870 Objeto: Participação de André de Oliveira Pereira como Diretor de Palco no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Rusalka, Gala Lírica de GRU e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11, 03/12 e 05/12/2021 Valor: R\$ 12.000,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45498/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: ANA LUCIA NASCIMENTO BENEDETTI 31468278835 Objeto: Participação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Rusalka e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 e 05/12/2021 Valor: R\$ 16.150,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45037/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: MARCELO FERREIRA GOMES MELO E SILVA 00906257492 Objeto: Participação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Rusalka Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo:28/11/2021 Valor: R\$ 13.200,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 43881/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: LEANDRO ISAAC MOTTA 46598725801 Objeto: Participação como Pianista Correpetidor no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Rusalka e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 e 05/12/2021 Valor: R\$ 19.250,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 23882/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: THAYANA DE AZEVEDO ROVERSO 35702278801 Objeto: Participação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – O Rusalka e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 28/11 e 05/12/2021 Valor: R\$ 18.765,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

**PA 45038/2021** Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES Objeto: Participação de Saulo Javan, Giovanni Tristacci e Andrey Mira como solistas, e Pablo Maritano como Diretor Cênico no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos – Gala Lírica GRU e Espetáculo de Encerramento Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Prazo: 03 e 05/12/2021 Valor: R\$ 36.465,00 Data da Autorização e Ratificação:22/11/2021.

E para constar, eu (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2214/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos leva ao conhecimento de todos os interessados que, no dia **06/12/2021**, às **10h00min**, será realizada sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021**, do tipo **Menor Preço Por Item**. **Objeto:** Aquisição de materiais de apoio/manutenção na área de informática e escadas de alumínio, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital. **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1º) através do e-mail [pregao@guarulhos.sp.leg.br](mailto:pregao@guarulhos.sp.leg.br) (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 12/2021"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "**Mais Transparência**"); ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 22 de novembro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

# GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS RECICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS



## SEPARE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR

MAIS INFORMAÇÕES:  
**2468-7218**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

